

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DOS PAIS NO PAINEIRAS “MEU PAI É ROCK!”

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CONDOMINIO PAINEIRAS CENTER
Endereço: NOVE DE JULHO Número: 1.155
Bairro: CHACARA URBANA Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13201-908
CNPJ/MF nº: 54.690.276/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jundiaí/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/07/2026 a 09/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/07/2026 a 09/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada “**DIA DOS PAIS NO PAINEIRAS**”, na modalidade Vale-Brinde, é realizada pelo **CONDOMINIO PAINEIRAS CENTER**, em conjunto com as lojas aderentes participantes estabelecidas no Paineiras Shopping, sendo válida no período de 27/07/2026 a 09/08/2026, ou até o término do estoque de brindes, o que ocorrer primeiro.

6.2. Poderão participar da presente promoção as pessoas físicas, maiores de 18 anos, inscritas no CPF, residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem compras nas lojas aderentes participantes do **PAINEIRAS SHOPPING**, durante o período de participação, observadas as demais condições previstas neste regulamento.

6.2.1. É terminantemente proibida a participação de menores de 18 (dezoito) anos, considerando que o brinde contempla bebida alcoólica, em estrita observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

6.3. Para participar, o consumidor deverá apresentar, no balcão de trocas da promoção, notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas aderentes participantes, referentes a compras realizadas no período de 27/07/2026 a 09/08/2026, cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.3.1. Atingido o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, o participante terá direito a 01 (um) kit contendo: duas (02) cervejas artesanais da marca Rock na Teia Beer, sendo 01 (uma) garrafa de 600ml e 01 (uma) garrafa de 355ml; Um (01) chaveiro abridor de latas/garrafas; Um (01) porta-copos.

6.3.2. Serão disponibilizados, para esta promoção, 500 (quinhentos) kits, de modo que a promoção será automaticamente encerrada quando houver o esgotamento integral do estoque de brindes, ainda que antes da data prevista para o término da promoção, sem que isso gere ao participante qualquer direito à indenização ou compensação.

6.3.3. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez durante todo o período da promoção, ficando limitado o recebimento a 01 (um) brinde por CPF.

6.4. Será permitida a soma de notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos durante o período de participação, desde que apresentados pelo mesmo participante e vinculados ao mesmo CPF, até que seja atingido o valor mínimo exigido para recebimento do brinde.

6.4.1. A título exemplificativo, 01 (uma) nota fiscal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somada a 01 (uma) nota fiscal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), dará direito ao recebimento de 01 (um) brinde.

6.4.2. Não será permitido o acúmulo, reaproveitamento ou transferência de valores residuais excedentes ao montante mínimo exigido para participação. Assim, caso as notas fiscais totalizem, por exemplo, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o participante fará jus a 01 (um) brinde, sendo desconsiderado o saldo excedente de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.5. O balcão de trocas da promoção estará localizado no caixa do estacionamento, no Segundo Piso do Paineiras Shopping, funcionando diariamente das 10h00 às 21h00, exceto aos domingos e feriados em que o shopping permanecer fechado.

6.6. Para efetivar sua participação e retirada do brinde, o consumidor deverá comparecer ao balcão de trocas munido de documento oficial de identificação com foto e informar, obrigatoriamente, os seguintes dados cadastrais: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone com DDD e e-mail.

6.6.1. O cadastro do participante será realizado uma única vez durante o período da promoção, podendo os dados já informados ser reutilizados para as demais trocas eventualmente realizadas no âmbito desta promoção, observado o limite de 01 (um) brinde por CPF.

6.6.2. O participante declara-se ciente de que seus dados pessoais poderão ser inseridos no banco de dados da promotora, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de operacionalização da presente promoção, entrega do brinde, prestação de contas perante

os órgãos competentes e, mediante consentimento específico, para envio de comunicações e materiais promocionais do shopping e das lojas aderentes.

6.7. Somente serão aceitas notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos em nome e CPF do próprio participante, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a utilização de comprovantes de terceiros, ainda que pertencentes ao mesmo núcleo familiar.

6.7.1. No caso de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta somente será aceita mediante apresentação da respectiva DANFE, contendo a identificação do consumidor participante e seu CPF, facultado à promotora adotar procedimentos complementares de validação da autenticidade do documento fiscal.

6.8. Não serão computados para fins de participação os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto nº 70.951/72, quais sejam: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º GL, fumos e seus derivados.

6.8.1. Também não serão aceitos comprovantes relativos à aquisição de produtos ou serviços não participantes da promoção, inclusive serviços prestados por estabelecimentos localizados no shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, cinemas, pagamento de estacionamento, serviços bancários, pagamento de contas, aquisição de ingressos, recargas, seguros, planos, financiamentos e quaisquer outras operações assemelhadas.

6.9. Não serão aceitos, para fins de participação nesta promoção:

I – notas fiscais e/ou cupons fiscais sem a identificação do CPF do participante;

II – documentos ilegíveis, rasurados, adulterados, danificados, incompletos ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade;

III – notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos fora do período de participação da promoção;

IV – comprovantes emitidos em razão de compras realizadas por meio da internet, televidas, aplicativos, marketplaces ou quaisquer outros canais não presenciais;

V – primeira via de pedidos, orçamentos, pedidos de reserva, comprovantes de entrega, comprovantes de pagamento desacompanhados da respectiva nota fiscal ou cupom fiscal;

VI – comprovantes de saque emitidos por caixas eletrônicos;

VII – comprovantes de venda, faturas ou extratos de cartão de crédito e/ou débito;

VIII – segundas vias de notas fiscais, cupons fiscais reimpressos ou quaisquer outros documentos emitidos posteriormente à compra;

IX – documentos fiscais referentes à aquisição dos produtos vedados pelo art. 10 do Decreto nº 70.951/72;

X – notas fiscais emitidas em nome de pessoas jurídicas.

6.10. As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados poderão ser carimbados, rubricados, perfurados ou receber qualquer outro tipo de identificação pela promotora, não podendo ser reapresentados para nova participação.

6.11. O participante será imediatamente desclassificado e perderá o direito ao brinde caso sejam constatadas, a qualquer tempo, irregularidades, fraudes, duplicidade de utilização de documentos fiscais, falsidade de informações cadastrais ou qualquer tentativa de obtenção indevida de vantagem.

6.12. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/04/2026 10:00 a 10/05/2026 21:00

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
500	01 (um) Kit contendo: duas (02) cervejas artesanais da marca Rock na Teia Beer, sendo 01 (uma) garrafa de 600ml e 01 (uma) garrafa de 355ml; Um (01) chaveiro abridor de latas/garrafas; Um (01) porta-copos.	46,00	23.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
500	23.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Não poderão participar da presente promoção:

- I. pessoas jurídicas;
- II. pessoas físicas com CPF inválido, suspenso, cancelado, nulo, pertencente a terceiro ou que, por qualquer motivo, não atendam integralmente às condições previstas neste regulamento;
- III. sócios, acionistas, administradores, diretores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços do **CONDOMÍNIO PAINEIRAS CENTER**, das lojas aderentes participantes, das empresas envolvidas na operacionalização da promoção, bem como de quaisquer empresas direta ou indiretamente vinculadas ao **PAINEIRAS SHOPPING**.

9.1.1. A vedação prevista no item anterior estende-se, ainda, às pessoas que tenham participado diretamente da elaboração, administração, auditoria, apuração, divulgação ou execução desta promoção.

9.2. Será desclassificado, a qualquer tempo, o participante que:

I – praticar ou tentar praticar fraude, simulação, adulteração de documentos, falsidade ideológica, duplicidade de participação ou qualquer outro ato contrário às regras da promoção;

II – apresentar cadastro com informações incorretas, falsas, incompletas, divergentes, desatualizadas ou que impossibilitem sua identificação e localização;

III – apresentar nota fiscal e/ou cupom fiscal ilegível, rasurado, adulterado, reimpresso, cancelado, emitido fora do período de participação, sem CPF ou em nome de terceiro;

IV – utilizar notas fiscais e/ou cupons fiscais já anteriormente cadastrados, apresentados ou utilizados nesta promoção;

V – tentar obter vantagem indevida mediante utilização de documentos fiscais de terceiros, ainda que pertencentes ao mesmo núcleo familiar;

VI – deixar de apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios necessários à validação da participação e à entrega do brinde.

9.3. Constatada qualquer das hipóteses previstas neste item, o participante perderá imediatamente o direito ao brinde, independentemente de prévia notificação, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os brindes ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de divulgação, no ponto de troca e no site oficial do **PAINEIRAS SHOPPING**.

10.2. O brinde é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido, comercializado, trocado ou transferido a terceiros, a qualquer título.

10.3. Para retirada do brinde, o participante deverá comparecer pessoalmente ao ponto de troca, munido de documento oficial de identificação com foto e CPF, bem como dos documentos eventualmente exigidos para validação da participação.

10.4. Os brindes serão entregues aos participantes contemplados livres e desembaraçados de qualquer ônus.

10.5. A responsabilidade da promotora encerra-se no momento da efetiva entrega do brinde ao participante contemplado, respondendo o respectivo fabricante, importador ou fornecedor, quando aplicável, pela qualidade, adequação e garantia legal do produto, na forma da legislação vigente.

10.6. O brinde não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro, crédito, abatimento, compensação ou substituído por outro produto, marca, modelo, cor ou item diverso daquele originalmente previsto neste regulamento.

10.7. Na hipótese de indisponibilidade do brinde por motivo alheio à vontade da promotora, este poderá ser substituído por outro de igual ou superior valor de mercado, mediante prévia autorização do órgão competente, quando aplicável, mantidas, sempre que possível, as mesmas características e finalidade.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total, irrestrita e irrevogável de todos os termos e condições deste regulamento.

11.2. Mediante autorização prévia, expressa e específica do participante contemplado, este cederá gratuitamente à promotora, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, o direito de uso de seu nome, imagem, som de voz e demais atributos de personalidade, para fins de divulgação desta promoção e de seus resultados, em quaisquer meios de comunicação, sem qualquer ônus para a promotora.

11.2.1. A recusa do participante contemplado em autorizar a utilização de sua imagem, nome e voz não implicará perda do direito ao brinde.

11.3. As dúvidas, omissões e controvérsias oriundas desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela promotora, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados aos participantes.

11.4. O direito ao recebimento do brinde prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua disponibilização ao participante contemplado. Decorrido referido prazo sem a efetiva retirada do brinde, perderá o participante, automaticamente, o direito ao seu recebimento, hipótese em que o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

11.5. A presente promoção não está condicionada a qualquer modalidade de sorte, sorteio ou álea, tratando-se de promoção assemelhada a vale-brinde, nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

11.6. A promotora poderá suspender, cancelar ou alterar a presente promoção, mediante prévia autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF, nas hipóteses de caso fortuito, força maior, determinação legal ou qualquer outro evento que comprometa a regular execução da promoção.

11.7. Na hipótese de interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica, falha de internet, indisponibilidade do sistema informatizado ou qualquer problema técnico que inviabilize momentaneamente a operacionalização da

promoção, a troca de notas fiscais e entrega dos brindes ficará suspensa até a regularização do sistema, sem prejuízo aos participantes.

11.8. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela promotora em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização da promoção, incluindo, mas não se limitando, à identificação dos participantes, validação das participações, entrega dos brindes, prestação de contas perante a SPA/MF, prevenção a fraudes e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.9. Mediante consentimento específico e destacado, os dados de contato dos participantes poderão ser utilizados pela promotora e pelas lojas aderentes para envio de informações, ofertas, ações promocionais e comunicações institucionais.

11.10. O não fornecimento dos dados pessoais obrigatórios, bem como o exercício de direito que inviabilize a operacionalização da promoção, a validação da participação ou a entrega do brinde, impossibilitará a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, a participação do interessado.

11.11. Todos os dados pessoais coletados serão armazenados em ambiente seguro, em banco de dados administrado por fornecedor contratado pela promotora, observadas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.12. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados do término da promoção, para fins de cumprimento de obrigação legal, defesa em processos judiciais ou administrativos, prestação de contas perante a SPA/MF e prevenção à fraude.

11.13. Nos termos da legislação aplicável, os participantes poderão, a qualquer tempo, exercer os direitos de confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, atualização, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade, revogação do consentimento e demais direitos previstos na LGPD, mediante solicitação encaminhada ao seguinte canal de atendimento: adm@paineirasshopping.com.br

11.14. Caso o participante solicite a exclusão de seus dados pessoais antes do encerramento da promoção e da entrega do respectivo brinde, ficará impossibilitada a continuidade de sua participação, implicando sua imediata desclassificação.

11.15. O regulamento completo desta promoção estará disponível no ponto de troca e no site oficial do **PAINEIRAS SHOPPING**: <https://paineirasshopping.com.br/>

11.16. A promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA/MF, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

11.17. Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas desta promoção, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração, do resultado, do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que

viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.